



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO CNMP Nº 23/2019

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO CNMP Nº 23/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, E A PESSOA JURÍDICA VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A. (PROCESSO Nº 19.00.6330.0000404/2018-92).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, quadra 2, lote 3, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, CEP 70070-600 representado neste ato por sua Secretária de Administração, **JULIANE ERTHAL DE CARVALHO**, CPF nº XXX.694.029-XX, ou, nas ausências e impedimentos desta, por sua substituta, **FABIANA BITTENCOURT GARCIA SOARES DE LIMA**, CPF nº XXX.196.836-XX, no uso da competência que lhes foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 319, de 20 de outubro de 2020, doravante denominada simplesmente **DISTRATANTE**, e a pessoa jurídica **VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A.**, inscrita no CNPJ nº 05.872.814/0001-30, estabelecida na Rua Professor Vicente Rao, nº 1262, Portão A, Jardim Petrópolis, São Paulo/SP, CEP 04636-001, neste ato representada por **JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA**, CPF nº XXX.399.926-XX, e por **LUISA DE GOIS AQUINO**, CPF nº XXX.470.836-XX, e daqui por diante designada simplesmente **DISTRATADA**, tendo em vista o contido no Processo CNMP nº 19.00.6330.0000404/2018-92, referente ao Pregão Eletrônico CNMP nº 6/2019, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e, ainda, pelos Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.504/2005, pela Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 2.271/1997, e IN SLTI/MPOG nº 5/2017, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente **TERMO DE RESCISÃO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente Termo tem por finalidade a rescisão, de pleno direito, do Contrato CNMP nº 23/2019, **com efeitos retroativos a 7 de novembro de 2024**, a pedido da DISTRATANTE, com anuência da DISTRATADA, nos termos previstos na Cláusula Quatorze, parágrafo segundo, alínea "b", do contrato original; na Cláusula Primeira do 7º Termo Aditivo, parte final; e conforme art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao CONTRATANTE à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000, a publicação do Extrato deste Termo de Rescisão no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade de Brasília/DF para dirimir as dúvidas não solucionadas administrativamente, oriundas das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Rescisão assinado pelas partes.

**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO
PÚBLICO
CONTRATANTE**

**VOGEL SOLUÇÕES EM
TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A.
CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **LUISA DE GOIS AQUINO, Usuário Externo**, em 09/01/2025, às 14:10, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA, Usuário Externo**, em 16/01/2025, às 15:47, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Juliane Erthal de Carvalho, Ordenadora de Despesa**, em 23/01/2025, às 18:02, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1120508** e o código CRC **862C7725**.